



Organização dos  
Estados Americanos



## COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)

DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES  
7 de março de 2012  
Washington, D.C.

OEA/Ser.L.X.2.12  
CICTE/doc.5/12 ver. 1  
9 março 2012  
Original: inglês

### PLANO DE TRABALHO 2012 DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Aprovado na quarta sessão plenária realizada em 7 de março de 2012)



## PLANO DE TRABALHO 2012 DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Aprovado na quarta sessão plenária realizada em 7 de março de 2012)

O principal objetivo do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) é promover e desenvolver a cooperação entre os Estados membros, para prevenir, combater e eliminar o terrorismo, em conformidade com os princípios da Carta da Organização dos Estados Americanos e a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, e com pleno respeito à soberania dos Estados, ao Estado de Direito e ao Direito Internacional, inclusive o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados.

As responsabilidades da Secretaria estão dispostas tanto no Estatuto quanto no Regulamento do CICTE.

A Secretaria é uma unidade da Secretaria de Segurança Multidimensional da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Ao executar este Plano de Trabalho, a Secretaria do CICTE continuará a assegurar uma avaliação eficaz de seus programas e informará os Estados membros, a cada seis meses, sobre os resultados das avaliações e sobre a implementação dos mandatos a ela atribuídos.

| <b>SEÇÃO 1.<br/>MANDATO / FONTE</b>   |
|---|
| <b>DECLARAÇÕES DO CICTE</b>   |
| <b>Declaração da Renovação do Compromisso Hemisfério para Fortalecer a Cooperação na Prevenção, no Combate e na Eliminação do Terrorismo, <u>CICTE/DEC.1/11</u></b><br><br>“5. Seu compromisso de continuar a promover a cooperação multilateral com vistas ao fortalecimento da capacidade dos Estados membros de se beneficiarem do intercâmbio de informações, das melhores práticas, experiência e melhor acesso a fontes de assistência técnica e financeira para o fortalecimento institucional.” |

| <b>SEÇÃO 1.<br/>MANDATO / FONTE</b>  |
|--|
| <p>“10. Seu compromisso de implementar esta Declaração e o Plano de Trabalho do CICTE, que dispõe sobre as áreas de controles de fronteiras, assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infra-estrutura crítica, fortalecimento das estratégias sobre as ameaças terroristas emergentes e coordenação e cooperação internacionais, aprovadas no Décimo Primeiro Período Ordinário de Sessões do CICTE.”</p>   |
| <p><b>Declaração do Panamá sobre a Proteção da Infra-Estrutura Crítica no Hemisfério Frente ao Terrorismo, <u>CICTE/DEC. 1/07</u></b></p> <p>“11. Sua incumbência à Secretaria do CICTE de promover atividades de educação e capacitação nos Estados membros para criar uma cultura pública de reconhecimento da infra-estrutura crítica, a fim de sensibilizar a sociedade civil.”</p>  |
| <p><b>DECISÕES DO CICTE</b></p>  |
| <p><b>Segurança do Turismo e Instalações Recreativas nas Américas</b> (decisão aprovada no Oitavo Período Ordinário de Sessões do CICTE) <u>CICTE/doc.12./08, Relatório Apresentado pelo Relator do Oitavo Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano contra o Terrorismo</u></p> <p>“Instruir a Secretaria a “continuar a prestar assistência técnica e reforço institucional aos Estados membros, conforme apropriado, sobre a segurança do turismo e instalações recreativas, levando em conta os resultados do Projeto-Piloto e as realidades e necessidades específicas do setor turístico nos Estados membros.”</p> |
| <p><b>3. RESOLUÇÕES E DECLARAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DA OEA</b></p>   |
| <p><b>Apoio ao trabalho do Comitê Interamericano contra o Terrorismo, <u>AG/RES.2618 (XLI-O/11)</u></b></p> <p>“5. Ressaltar a necessidade de continuar a identificar e aperfeiçoar mecanismos de cooperação no combate ao terrorismo, nos âmbitos bilateral, sub-regional, regional e internacional, bem como a fortalecer sua aplicação.”</p> <p>“7. Encarregar a Secretaria do CICTE de continuar prestando assistência técnica e capacitação aos Estados membros, conforme</p>   |

| <p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO 1.</b><br/><b>MANDATO / FONTE</b></p>   |
|---|
| <p>o caso, e consoante com seu Plano de Trabalho para 2011, que inclui as seguintes áreas: controle das fronteiras, assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infra-estrutura crítica, fortalecimento de estratégias sobre ameaças emergentes, e coordenação e cooperação internacional; bem como de submeter um relatório aos Estados membros cada seis meses sobre os resultados das avaliações dos programas e sobre a implementação dos mandatos a ela conferidos.”</p>   |
| <p><b>A proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo, <u>AG/RES.2676 (XLI-O/11)</u></b></p> <p>“11. Instar os órgãos, os organismos e as entidades competentes da Organização dos Estados Americanos (OEA), em conformidade com os respectivos mandatos a cumprir e quando solicitados, a prestar assistência técnica para consolidar a capacidade dos Estados membros de elaborar e de implementar programas de assistência e de apoio às vítimas do terrorismo, de acordo com as respectivas leis nacionais.”</p>   |
| <p><b>Apoio à implementação no âmbito hemisférico da Resolução 1540 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, <u>AG/RES. 2534 (XL-O/10)</u></b></p> <p>“3. Instar o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), no âmbito de sua competência, a reforçar a cooperação entre o Comitê 1540 e a Organização dos Estados Americanos.”</p>  |
| <p><b>Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, <u>AG/RES. 2619 (XLI-O/11)</u></b></p> <p>4 Reiterar a solicitação de que a Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Segurança Multidimensional e dos órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, e em colaboração com os Estados membros, a sociedade civil, as organizações do setor privado e as instituições multilaterais adequadas, em suas áreas de competência e programação:</p> <p>a. fortalecer os sistemas nacionais, regionais e sub-regionais de gestão da criminalidade, levando em conta as iniciativas que vêm sendo implementadas ou buscadas pela Comunidade do Caribe (CARICOM);</p> |

| <b>SEÇÃO 1.</b><br><b>MANDATO / FONTE</b> |   |
|---|---|
| b.  | aperfeiçoe os sistemas e a capacidade de segurança nas fronteiras, incluindo a segurança dos transportes nos aeroportos, portos marítimos e pontos de cruzamento de fronteiras, bem como ajude as autoridades de controle fronteiriço nos pequenos Estados insulares a ter acesso à informação crítica;   |
| c.  | <u>1</u> ...;   |
| d.  | ...;  |
| e.  | ...;  |
| f.  | ...;  |
| g.  | promova a cooperação técnica e a capacitação institucional, para fortalecer a capacidade de resposta e redução dos efeitos dos desastres de origem natural ou antrópica, bem como a capacidade de gestão de crises dos pequenos Estados insulares, incluindo o desenvolvimento da capacidade de reconstrução, treinamento em assistência humanitária, operações de busca e salvamento e fortalecimento da proteção da infra-estrutura crítica, compreendendo a segurança das instalações turísticas e recreativas e o uso de exercícios de simulação; |
| h.  | ministre capacitação e assistência técnica em legislação relacionada com o combate ao terrorismo e seu financiamento, a segurança cibernética e os crimes cibernéticos contra os pequenos Estados insulares;  |
| i.  | aprimore a coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA, e com as organizações regionais e sub-regionais, incluindo a Agência de Implementação de Segurança e contra a Criminalidade (IMPACS), da CARICOM, e o Sistema de Segurança Regional (RSS), em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, de modo a assegurar a conscientização sobre o tema e evitar a duplicação de esforços em resposta a essas preocupações;  |
| j.  | ...   |

---

1. Os subparágrafos c, d, e, f, e j não se referem a mandatos da Secretaria do CICTE.

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

**Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, AG/RES. 2397 (XXXVIII-O/08)**

“6. Reiterar seu pedido de que a Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Segurança Multidimensional, e os órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, como o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), a Comissão Interamericana de Portos (CIP), a Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA), a Comissão Interamericana de Redução de Desastres Naturais (CIRDN) e a Junta Interamericana de Defesa (JID), apóiem, no âmbito de suas áreas de competência e programação, os contínuos esforços dos pequenos Estados insulares para resolver suas preocupações de segurança e defesa, particularmente com respeito a:

- a. elaborar programas de capacitação e propostas de planos estratégicos e cooperação para que as entidades de segurança dos pequenos Estados insulares possam enfrentar as novas ameaças, preocupações e desafios de segurança;
- b. ajudar as autoridades de controle fronteiriço nos pequenos Estados insulares a ter acesso a informação crucial, melhorar seus sistemas de controle fronteiriço e a segurança do transporte, inclusive a segurança de portos e aeroportos; e fortalecer sua capacidade de controle de fronteiras;
- c. fortalecer a capacidade dos pequenos Estados insulares para lutar contra o tráfico ilícito de drogas e armas;
- d. ...2;
- e. realizar cursos de capacitação por computador e outros exercícios de simulação para fortalecer a capacidade de resposta e mitigação redução nos Estados em casos de desastres de origem natural ou antrópica;
- f. proporcionar capacitação e assistência técnica sobre legislação nas áreas de combate ao terrorismo e seu financiamento, segurança cibernética e delitos cibernéticos;

---

2. Os subparágrafo d não se refere a mandatos da Secretaria do CICTE

| <b>SEÇÃO 1.<br/>MANDATO / FONTE</b> |   |
|-------------------------------------|---|
|                                     | <p>g. proporcionar assistência técnica e fortalecimento da capacidade para a segurança das instalações turísticas e recreativas; e</p> <p>h. melhorar a coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, de modo a assegurar a conscientização sobre o tema e evitar a duplicação ...”.</p>   |
|                                     | <p><b>Adoção de uma Estratégia Interamericana Integral para combater as ameaças à segurança cibernética: Uma abordagem multidimensional e multidisciplinar para a criação de uma cultura de segurança pública, <u>AG/RES. 2004 (XXXIV-O/04)</u></b></p> <p>“7. Solicitar que as Secretarias do CICTE e da CITEL e o Grupo de Peritos Governamentais em Matéria de Delito Cibernético, da REMJA, prestem assistência aos Estados membros, quando estes a solicitarem, na implementação das seções respectivas da referida Estratégia ...”.</p>   |
|                                     | <p><b>Declaração de São Salvador sobre segurança cidadã, AG/DEC. 66 (XLI-O/11)</b></p> <p>“15. A necessidade de se continuar fortalecendo os mecanismos bilaterais, sub-regionais, regionais e internacionais de cooperação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Carta da OEA, para enfrentar, prevenir e combater de maneira integral e efetiva a criminalidade organizada transnacional, o tráfico de armas, o tráfico de pessoas, o tráfico de migrantes, o problema mundial das drogas, a lavagem de ativos, a corrupção, o terrorismo, o seqüestro, as quadrilhas criminosas e os delitos associados ao uso de tecnologias, inclusive o delito cibernético...”.</p> |

| <b>SEÇÃO II.</b><br><b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b> |                       |   |   |
|---|-----------------------|---|---|
| ÁREAS DE TRABALHO   | PROGRAMA              | PROJETO   | ATIVIDADE   |
| <b>1. CONTROLE<br/>FRONTEIRIÇO</b>  | A. SEGURANÇA MARÍTIMA | 1. Avaliação das necessidades de treinamento em segurança portuária e treinamento complementar. | Avaliação das necessidades de treinamento de 18 portos do Hemisfério.<br><br>Cursos de treinamento complementar para 13 portos do Hemisfério. |
|   |                       | 2. Treinamento e exercícios práticos em gestão de crises em instalações portuárias.             | 3 exercícios de simulação   |
|   |                       | 3. Workshops de treinamento em procedimentos e exercícios de segurança marítima (Manual APEC).  | 3 workshops   |
|   |                       | 4. Workshop sub-regional e nacional em gestão e avaliação de risco marítimo.                    | 5 workshops   |
|   |                       | 5. Avaliações externas  | 1 avaliação   |
|   | B. SEGURANÇA AÉREA    | 1. Cursos de treinamento nacionais.   | 10 cursos   |
|   |                       | 2. Cursos de treinamento sub-regionais.   | 5 cursos  |
|   |                       | 3. Bolsas de estudos para cursos de treinamento da OACI.  | 40 bolsas de estudos  |

| <b>SEÇÃO II.</b>                                      |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b> |  |   |  |
| <b>ÁREAS DE TRABALHO</b>                              | <b>PROGRAMA</b>  | <b>PROJETO</b>  | <b>ATIVIDADE</b>                                     |
|   |  |   |  |
|   | C. SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E PREVENÇÃO DE FRAUDES                  | 1. Cursos de treinamento.   | 4 cursos   |
|   |  | 2. Workshops sub-regionais de melhores práticas.  | 2 workshops  |
|   |  | 3. Missões técnicas/avaliação de lacunas.   | 4 Missões técnicas/avaliação de lacunas.             |
|   |  | 4. Workshops nacionais e sub-regionais com a Interpol.  | 6 workshops nacionais<br>1 workshop sub-regional     |
|   | D. IMIGRAÇÃO ALFÂNDEGA   | E Workshop especializado em controle de imigração e alfândega   | 5 workshops nacionais                                |
|   | E. ASSISTÊNCIA À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1540 DAS NAÇÕES UNIDAS | Capacitação e assistência legislativa em segurança fronteiriça e de outra natureza, com vistas à detecção e prevenção do tráfico ilícito de armas nucleares, químicas ou biológicas, seus meios vetores e materiais correlatos. | A ser determinada após a definição do financiamento. |

| <b>SEÇÃO II.</b>   |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>                      |  |   |   |
| <b>ÁREAS DE TRABALHO</b>   | <b>PROGRAMA</b>                                  | <b>PROJETO</b>  | <b>ATIVIDADE</b>                                |
| <b>2. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO</b> | <b>A. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA</b>                | 1. Missões de assistência técnica legislativa, constituídas por funcionários governamentais de alto nível, sobre a ratificação e a implementação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo e dos instrumentos jurídicos universais contra o terrorismo. | 2 missões                                       |
|  |  | 2. Treinamento especializado, em âmbito nacional, para promotores, juízes e encarregados do cumprimento da lei.   | 2 cursos  |
|  |  | 3. Treinamento e conferências ministeriais regionais e sub-regionais sobre cooperação internacional, para o desenvolvimento de estruturas legislativas nacionais e internacionais de combate ao terrorismo.   | 1 atividade                                     |
|  |  | 4. Avaliações externas  | 1 avaliação                                     |
|  | <b>B. COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO</b> | Assistência técnica e workshops de treinamento, com o objetivo de fortalecer as ações referentes a legislação, implementação e execução contra o financiamento do terrorismo.   | 4 workshops<br>2 missões de assistência técnica |

| <b>SEÇÃO II.</b>                                      |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b> |   |  |  |
| ÁREAS DE TRABALHO                                     | PROGRAMA  | PROJETO  | ATIVIDADE  |
| B. SEGURANÇA DO TURISMO                               | <p>1. Capacitação em segurança do turismo, com foco no fortalecimento de parcerias público-privadas: reuniões/workshops preparatórios de interessados, cursos especializados e acompanhamento.</p> <p>Workshop em gestão de riscos específicos da segurança de destinos turísticos.</p> | 1. Exercícios nacionais de gestão de crises em segurança cibernética (CME.)  | 2 CME nacionais  |
|   |   | 2. Criar um fórum virtual em que todas as CSIRT nos Estados membros tenham a oportunidade de participar e intensificar a cooperação e o intercâmbio de informações, por meio de melhores práticas, workshops e simpósios em segurança cibernética. | 2 atividades regionais   |
|   |   | 3. Organizar mesas-redondas de formuladores de políticas de segurança cibernética.   | 2 mesas-redondas sub-regionais   |
|   |   | 4. Desenvolver CSIRT nacionais, mediante atividades de treinamento técnico e capacitação.  | 1 workshop sub-regional<br>2 workshops nacionais<br>4 cursos binacionais |
|   |   | 5. Oferecer bolsas de estudos para participação em cursos de treinamento em segurança cibernética  | 10 bolsas de estudos   |
|   |   | 6 Criar uma plataforma paralela a fim de possibilitar que todos os interessados do setor público, privado e outros se envolvam, cooperem e compartilhem informações.   | Financiamento a ser definido   |
|   |   | 7. Desenvolver um banco de dados de  | Financiamento a ser  |

| <b>SEÇÃO II.</b>                                      |                 |   |                              |
|---|-----------------|---|------------------------------|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b> |                 |   |                              |
| <b>ÁREAS DE TRABALHO</b>                              | <b>PROGRAMA</b> | <b>PROJETO</b>  | <b>ATIVIDADE</b>             |
|   |                 | estratégias em curso, nacionais e internacionais, em segurança cibernética, e proporcionar conhecimento especializado para apoiar os esforços dos Estados membros na criação de suas próprias estratégias.  | <i>definido</i>              |
|   |                 | 8. Apoiar os Estados membros, a seu pedido, na condução de campanhas de conscientização voltadas para práticas boas e sadias no uso das tecnologias da informação e das comunicações.   | Financiamento a ser definido |
|   |                 | 9. Definir uma equipe multinacional de peritos que estaria disponível para prestar apoio aos Estados membros, mediante solicitação, em processos e outros eventos de relevância especial, a fim de proporcionar assessoria e assistência na análise de vulnerabilidades, segurança de redes de informação e de banco de dados, prevenção e mitigação de incidentes, bem como outras áreas relacionadas à segurança cibernética. | Financiamento a ser definido |

| <b>SEÇÃO II.</b>                                      |                 |  |   |
|---|-----------------|--|---|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b> |                 |  |   |
| <b>ÁREAS DE TRABALHO</b>                              | <b>PROGRAMA</b> | <b>PROJETO</b>   | <b>ATIVIDADE</b>  |
|   |                 |  | 4 reuniões preparatórias/workshops de “partes interessadas”<br><br>4 cursos especializados de treinamento em segurança do turismo<br><br>4 avaliações complementares<br><br>1 workshop sobre a gestão de riscos específicos em segurança de destinos turísticos |
|   |                 | 2. Assistência técnica na implementação de segurança de grandes eventos, inclusive mediante a participação do setor privado local. | 1 workshop regional<br><br>2 workshops sub-regionais<br><br>1 avaliação nacional de necessidades<br><br>1 formulação, desenvolvimento e lançamento de sistemas de gestão de conhecimento (KMS)  |

| <b>SEÇÃO II.</b>   |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>                    |  |   |   |
| <b>ÁREAS DE TRABALHO</b>   | <b>PROGRAMA</b>  | <b>PROJETO</b>  | <b>ATIVIDADE</b>  |
|  | <b>C. PROTEÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CRÍTICA</b>            | Workshops ou missões de assistência técnica para colaborar com funcionários governamentais no desenvolvimento, avaliação e melhoramento de planos nacionais de proteção da infra-estrutura crítica.   | A ser determinada após a definição do financiamento.  |
|  | <b>D. SEGURANÇA DAS CADEIAS GLOBAIS DE ABASTECIMENTO</b> | Workshops para promover a movimentação eficiente e segura de mercadorias, proteger a cadeia de abastecimento da exploração e interrupção e aumentar a resiliência da cadeia de abastecimento e as práticas de recuperação do comércio. (Beneficiar-se das estratégias nacionais, caso já existam, dividir melhores práticas, desenvolver auto-avaliações, Perfil de Segurança da Cadeia de Abastecimento, auditorias de validação, vulnerabilidade a ataques cibernéticos). | A ser determinada após a definição do financiamento.  |
| <b>3. FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS SOBRE NOVAS AMEAÇAS TERRORISTAS</b> | <b>A. GESTÃO DE CRISES</b>                               | Exercícios de capacitação para funcionários governamentais, sobre a resposta a novas ameaças químicas/ biológicas/ radiológicas/ nucleares (CBRN).  | 1 exercício de simulação ( <i>tabletop</i> ) em gestão de crises.<br><br>3 avaliações complementares<br><br>3 workshops pós-avaliação |

| <b>SEÇÃO II.</b>                                      |                  |  |   |
|---|------------------|--|---|
| <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b> |                  |  |   |
| <b>ÁREAS DE TRABALHO</b>                              | <b>PROGRAMA</b>  | <b>PROJETO</b>   | <b>ATIVIDADE</b>  |
| <b>4. COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>      | <b>PARCERIAS</b> | Criar e fortalecer parcerias com organizações internacionais, multilaterais, regionais e sub-regionais bem como com organismos técnicos e de segurança dos Estados membros do CICTE, outros países e dependências da Secretaria-Geral da OEA, e manter os Estados membros informados, conforme seja conveniente. | Participação em conferências, documentos, visitas oficiais, reuniões de coordenação |

ORGANISMOS INTERAMERICANOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS  
QUE COLABORAM COM A SECRETARIA DO CICTE

**A.** Órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano

A.1 Secretaria-Geral da OEA

1. Departamento de Assuntos Jurídicos Internacionais  
- Escritório de Cooperação Jurídica
2. Secretaria de Administração e Finanças (SAF)  
- Escritório de Serviços de Informação e Tecnologia
3. Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
4. Secretaria da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL)
5. Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Portos (CIP)
6. Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI)  
- Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Turismo
7. Secretaria de Segurança Multidimensional  
- Departamento de Segurança Pública  
- Secretaria Executiva da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)

A.2 Outros órgãos, organismos e entidades

1. Grupo de Peritos Governamentais sobre Delito Cibernético da Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)
2. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)

**B.** Organizações internacionais, regionais e sub-regionais

1. APEC
2. Associação dos Comissários de Polícia do Caribe (ACCP)
3. Associação dos Estados do Caribe (AEC)
4. Associação dos Chefes de Polícia da América Central
5. Força-Tarefa de Ação Financeira do Caribe (CFATF)
6. CARICOM
7. Agência de Implementação em Matéria de Criminalidade e Segurança da CARICOM (IMPACS)
8. Sistema de Integração Centro-Americana (SICA)
9. Secretaria da Commonwealth
10. Conselho da Europa (CODEXTER)

11. Conselho da União Européia
12. Grupo Egmont
13. Fórum Global de Combate ao Terrorismo (GCTF)
14. Força-Tarefa de Ação Financeira (FATF)
15. GAFISUD
16. Grupo de Especialistas em Segurança e Assistência na Aviação (GESAA)
17. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
18. Associação Internacional de Chefes de Polícia (IACP)
19. Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)
20. Organização Marítima Internacional (OMI)
21. Fundo Monetário Internacional (FMI)
22. Organização Internacional para as Migrações (OIM)
23. INTERPOL
24. Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) – Unidade de Ação contra o Terrorismo
25. Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)
26. Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ARF- ASEAN)
27. Sistema de Segurança Regional dos Estados do Caribe Oriental (RSS)
28. Diretoria Executiva de Combate ao Terrorismo das Nações Unidas (CTED)
29. Força-Tarefa Interinstitucional de Combate ao Terrorismo das Nações Unidas (UNCITF)
30. Instituto Inter-Regional das Nações Unidas para Pesquisas sobre Delinquência e Justiça (UNICRI)
31. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD)
32. Centro Regional das Nações Unidas para a Paz, o Desarmamento e o Desenvolvimento da América Latina (UNLiREC)
33. Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA)
34. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – Setor de Prevenção do Terrorismo (ONUDD)
35. Comissão da Resolução 1267 do Conselho de Segurança das Nações Unidas
36. Comissão da Resolução 1540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas
37. Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas (OMT)
38. Iniciativa de Transportes do Hemisfério Ocidental (ITHO)
39. Banco Mundial
40. Organização Mundial de Alfândegas (OMA)